



INDICAÇÃO

Considerando a crescente e preocupante existência de numerosos terrenos vazios e abandonados em diversas regiões deste município, com notório impacto na paisagem urbana e na segurança pública;

Considerando que a presença ostensiva de mato alto, vegetação e o acúmulo de resíduos, entulhos e lixos em tais propriedades não apenas desvaloriza o ambiente urbano, mas também afeta diretamente a qualidade de vida dos moradores, tornando-as insalubres e inclusive propícias à criminalidade;

Considerando que a situação descrita favorece inequivocamente a proliferação de vetores de doenças, como a dengue, além de roedores, insetos nocivos e animais peçonhentos, configurando um grave risco à saúde pública e ao bem-estar da comunidade, ante a iminência de surtos e contaminações;

Considerando que a legislação municipal vigente estabelece de forma clara e cogente a obrigação dos proprietários de manterem seus terrenos limpos, capinados, drenados e livres de qualquer fator que possa causar incômodo ou prejuízo à coletividade, sendo responsabilidade do poder público fiscalizar e coibir o descumprimento de tais normas;

Considerando as reiteradas e crescentes reclamações dos municíipes, e a manifesta preocupação da comunidade do Jardim Treviso, que se sente diretamente afetada e desassistida, em especial os residentes da Rua Antonio Siqueira Montalvao (altura do n.149), onde a situação dos terrenos abandonados atinge níveis críticos de degradação e risco;

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que seja realizada a fiscalização e vistoria nos terrenos abandonados localizados na Rua Antonio Siqueira Montalvao (altura do n.149) – Jardim Treviso, e nas imediações, com o objetivo de identificar os proprietários e notificar os responsáveis, para que seja efetuada a limpeza e manutenção desses terrenos, removendo o mato alto e os resíduos acumulados, a fim de sanar os problemas que vêm causando transtornos e riscos à saúde e segurança dos moradores.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

***Mirelle Cristina de Araujo Bueno
Vereadora***

cl//rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CZE8X1W95T14Z0S5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CZE8-X1W9-5T14-Z0S5